



CÓPIA



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

Vitória-ES, 02 de junho de 2010.

Ofício. GP. Nº 114/2010

Excelentíssimo Senhor Doutor

Manoel Alves Rabelo

DD. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representando os profissionais advogados inscritos em seus quadros e com atuação em todas as comarcas do Estado, Juizados e Colegiados e perante este Egrégio Tribunal de Justiça, neste ato representado pelo seu Conselheiro Vice-Presidente e por designação e deliberação do Conselho Seccional Pleno, comparece perante Vossa Excelência para EXPOR, TRAZER À GUIZA DE CONTRIBUIÇÃO, SUGERIR e REQUERER O QUE SE SEGUE, o fazendo pelas breves razões adiante elencadas:

Não obstante os reconhecidos suplementos jurídicos, políticos e filosóficos que ornaram Vossa personalidade, jamais será demasiado lembrar a relevância do papel institucional da OAB, até porque, como consagrado na Constituição, o advogado é indispensável à administração da Justiça e para que desempenhe bem seu papel institucional, sobretudo o de zelar pelo aperfeiçoamento da ordem jurídica, nada mais legítimo do que contribuir com o Poder Judiciário apresentando sugestões, críticas e projetos visando a melhoria das condições de trabalho, de convivência e o fortalecimento da atividade precípua do Estado-juiz que é consolidar a paz social por meio da jurisdição (*lato senso*).

Assim, como não pode passar ao largo, tampouco pode a OAB postar-se na contramão das medidas moralizadoras estabelecidas pelo Poder Judiciário, ou exclusivamente no papel de crítica ou, menos ainda, furtar-se de colaborar no enfrentamento de situações pontuais que, na estrita visão do Conselho Seccional, cobram soluções ou reflexões extremamente caras de todos aqueles que têm como meta o aperfeiçoamento das instituições e a dignificação do ser humano, quer como prestador da tutela, quer como o titular do direito que a invoca.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

Após um sem número de exposições de motivos, avaliações críticas, ponderações e reflexões, trazem, a OAB/ES, seu Conselho e todos os advogados capixabas, ao exame de V.Exa. e dos demais integrantes do Excelso Tribunal Pleno os seguintes tópicos:

1) O PROTOCOLO INTEGRADO DE PETIÇÕES

Tribunais de alguns estados já adotaram o uso do protocolo integrado. Com ele, um advogado pode recorrer ao próprio TRIBUNAL, aos Tribunais Superiores ou mesmo encaminhar uma petição aos autos de qualquer processo em tramitação em qualquer vara, turma, juizado ou seção de julgamento sob a supervisão deste mesmo Tribunal, sem a necessidade de se deslocar até o fórum respectivo ou a capital do estado para exercer seu múnus.

A justificativa da medida está não somente na melhoria das condições de acesso ao serviço jurisdicional mas, ainda, na facilitação do cotidiano do advogado, que não necessitará deslocar-se de sua comarca, muitas vezes arriscando a vida em estradas cada vez mais perigosas, perder o foco principal de seu cotidiano, que é a qualificação de seus trabalhos profissionais ou, ainda, subutilizar profissionais recém formados ou estagiários neste deslocamento, para protocolar uma petição ou mesmo interpor um recurso de competência do próprio Tribunal ou de Tribunal Superior.

A criação e dinamização do PROTOCOLO INTEGRADO, que contemplaria a possibilidade de, mediante a aposição de um SELO de controle obtido pelos interessados junto à ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO (entidade que teria o papel de fornecer, mediante preço FIXO por petição, a quantidade de SELOS que seriam apostos no rodapé do verso da folha de rosto das petições), de protocolo de petições e de recursos (estes com suas respectivas guias de preparo pagas) EM QUALQUER COMARCA do Espírito Santo. A AMAGES cuidaria, assim, de providenciar a TRIAGEM e o TRANSPORTE, via malote interno ou serviço de correios JÁ devidamente remunerados pelo pagamento dos selos, aos respectivos foros ou ao Tribunal (no caso dos recursos).

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

2) IDENTIFICAÇÃO DE ADVOGADOS NO INGRESSO AOS FÓRUMS OU TRIBUNAIS

Consabido é, há algum tempo implantou-se a identificação dos advogados no ingresso dos mesmos nos fóruns e nos Tribunais. Muito embora a identificação, nos tempos modernos, seja medida de prudência face ao aumento indiscriminado de casos de violência e de outras condutas lesivas ao patrimônio e ao interesse públicos, a identificação, da forma como vem sendo realizada em alguns fóruns, ofende a dignidade do advogado, que muitas vezes é surpreendido com REVISTA de maletas e bolsas. Necessário se faz (*e os dados poderão ser disponibilizados pela OAB*) a implantação de um cadastro de advogados mais eficiente, o que permitiria a identificação do profissional, inclusive de seu ingresso e saída das instalações do judiciário, sem o constrangimento do uso de crachás que, lembramos, NÃO SÃO EXIGIDOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, que exercem atividade absolutamente idêntica à dos advogados.

È de se dizer que a identificação, por si só, não causa qualquer constrangimento ao profissional e até mesmo contribui, quando feita nos limites da razoabilidade, para a identificação daqueles advogados que estão cumprindo suspensão ou mesmo daqueles que não mais podem advogar, por auto-exclusão ou por exclusão determinada em processo disciplinar.

Todavia a FORMA como é realizada causa, em algumas circunstâncias, espécie quer pela maneira com que são tratados os advogados pelo pessoal de segurança, quer pela nítida diferenciação dos integrantes desta Categoria profissional com os integrantes de outras categorias de operadores do direito. Resumindo o que pode (e deve) ser resumido, a identificação dos freqüentadores dos prédios e demais serventias judiciais, medida de caráter administrativo necessária à garantia da segurança dos prédios públicos e de seus freqüentadores, deve ser disciplinada de modo a que dela se extraia resultado cada vez mais eficiente SEM , no entanto, representar ao profissional Advogado uma *capti diminutio* de seu Ministério Privado.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908

Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

3) ADOÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS MAIS EFICIENTES PARA GESTÃO DE PROCESSOS

É inegável, por qualquer profissional militante no mundo do direito, que a informática, em suas diversas nuances instrumentais representa, hodiernamente, a mais valiosa ferramenta no combate à morosidade dos processos, à ineficiência dos antigos modelos de gestão e controle e no incremento de soluções e métodos que tornem mais eficientes e eficazes os trabalhos jurisdicionais.

Muito embora reconheçamos que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo tem se esforçado, mormente nos últimos 6 (seis) anos, para dotar o aparato judiciário de equipamentos e programas capazes de enfrentar a demanda cada dia maior de informações e o controle cada vez mais otimizado dos diversos estágios dos processos, entendemos que a chamada TI (Tecnologia de Informação) ainda carece de sintonia com meios mais eficientes de gestão.

Milhares de processos que tramitam nos fóruns, secretarias, divisões judiciária e administrativas poderiam ter seus andamentos abreviados e seu controle mais facilmente realizado porventura técnicas mais modernas como o CONTROLE DE BARRAS e a DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES VIA WEB fossem implantados.

Lembramos que as demandas judiciais crescem em progressão geométrica enquanto que o aparato administrativo, quando ocorre, cresce em progressão aritmética.

Somente para que se tenha dimensão do afirmado, desde 2002 NENHUMA VARA CÍVEL foi instalada na Capital (Vitória), enquanto que no mesmo período o **NÚMERO DE ADVOGADOS INSCRITOS NA OAB/ES PELO MENOS DUPLICOU.**

O congestionamento de pessoas, processos, informações, partes e testemunhas, que outrora se havia restrita a poucos dias por mês e na comarca da Capital agora é COTIDIANO e ATINGE QUASE TODAS AS COMARCAS DO ESTADO.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

Não se prega o simplismo materializado tão somente na instalação de outras varas, na elevação de comarcas a outras categorias ou a ultimação de concursos para o ingresso nos quadros da Magistratura como a solução exclusiva para tais problemas até porque são conhecidas as limitações orçamentárias.

Porém o melhor uso das ferramentas e programas de informática, com o aumento do treinamento de operadores e a implantação de programas de controle e de gestão DISPONÍVEIS no mercado, conjugados com uma inteiração mais efetiva entre o Tribunal e a Ordem dos Advogados podem representar um grande adjutório nesta tarefa.

4) CENTRAIS DE APOIO DE CONFECCÕES DE MANDADOS E AFINS

As chamadas “ Centrais de Apoio”, unidades para as quais são remetidos os cadernos processuais quando é determinada a expedição de qualquer comunicação, a produção de editais, mandados e afins **NÃO FUNCIONAM SEQUEM COM A MAIS MÍNIMA EFICIÊNCIA TOLERÁVEL** e representam MAIS UM DEGRAU NA longa ESCADA processual, SEM CONTAR COM O FATO DE QUE SUA ESTRUTURA E OS FUNCIONÁRIOS NESTAS CENTRAIS LOTADOS, certamente pela falta de contato com os processos e o pessoal dos cartórios, **AUMENTAM SOBREMANEIRA A IMAGEM DE INEFICIÊNCIA** das atividades judiciais e não possuem controle satisfatório de prazo e de produtividade. A OAB advoga a idéia de imediata extinção das chamadas centrais de apoio, com o remanejamento de seus funcionários para ao cartórios, para o exercício, exclusivamente na correspondente serventia, da exata função que desempenhavam em trato coletivo.

5) A PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, DA ESTRUTURA E DO TRABALHO CARTORÁRIO

Cada serventia judiciária capixaba adota um sistema próprio de gestão de suas atividades.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

É evidente que a integração entre servidores e profissionais operadores do direito, muito embora inexistam casos de reiterado desrespeito, fica bastante prejudicada quando cada uma das Varas ou Secretarias adota uma forma ou um modo próprios de lidar com o público e com os processos em geral.

A padronização dos atendimentos, com a especificação e designação de funcionários mais capacitados ao atendimento público, com a maior disponibilização de meios e tecnologias de informação/integração e com a sedimentação de uma cultura de que **SERVIÇO PÚBLICO TEM QUE SER PRESTADO COM QUALIDADE** podem representar um grande avanço na qualificação da atividade jurisdicional

Estas são algumas das diversas sugestões que a Ordem dos Advogados do Brasil pode e DEVE trazer ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e atendem aos anseios da Classe de Advogados de maior interação e de incremento na qualidade de vida e de gestão do Poder Público.

Postas tais considerações, a Instituição, na pessoa de seus Conselheiros Diretores abaixo firmados e em nome do Conselho Seccional, consigna os votos de respeito e consideração, colocando-se à disposição deste Egrégio Tribunal e de seus Ilustres Representantes para a sedimentação de uma relação cada vez mais próxima, sólida e capaz de permitir o avanço de grandes soluções aos entraves naturais da burocracia e aqueles surgidos com o avolumamento das demandas em nosso Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

Francisco Guilherme Maria Apolônio Cometti
Vice Presidente da OAB/ES no exercício da Presidência

Délio José Prates do Amaral
Diretor Tesoureiro da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete@oabes.org.br